



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.704, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Prorroga automaticamente a vigência dos Termos de Compromisso celebrados com fundamento na Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.481, de 27 de abril de 2017, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de Dengue.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, automaticamente, a vigência dos Termos de Compromissos assinados pelos municípios contemplados na Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. A prorrogação, de que trata o caput deste artigo, visa a ampliação do prazo de execução dos Termos de Compromissos firmados pelos beneficiários constantes no Anexo Único da Resolução SES/MG nº 4.138/2014 até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.

LUIZ SÁVIO SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.704, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE TIVERAM A VIGÊNCIA
PRORROGADA ATÉ O DIA 31/12/2017**

<i>Beneficiários</i>		<i>Valor (R\$) recebido (parcela única)</i>
1	Abadia dos Dourados	30.000,00
2	Abaeté	30.000,00
3	Abre Campo	30.000,00
4	Acaiaca	30.000,00
5	Açucena	30.000,00
6	Água Boa	30.000,00
7	Água Comprida	30.000,00
8	Aguanil	30.000,00
9	Águas Formosas	30.000,00
10	Águas Vermelhas	30.000,00
11	Aimorés	50.000,00
12	Albertina	30.000,00
13	Além Paraíba	50.000,00
14	Alfenas	100.000,00
15	Alfredo Vasconcelos	30.000,00
16	Almenara	50.000,00
17	Alpercata	30.000,00
18	Alpinópolis	30.000,00
19	Alto Caparaó	30.000,00
20	Alto Jequitibá	30.000,00
21	Alto Rio Doce	30.000,00
22	Alvarenga	30.000,00
23	Alvinópolis	30.000,00
24	Amparo do Serra	30.000,00
25	Andradas	50.000,00
26	Andrelândia	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

27	Angelândia	30.000,00
28	Antônio Carlos	30.000,00
29	Antônio Dias	30.000,00
30	Antônio Prado de Minas	30.000,00
31	Araçaí	30.000,00
32	Araçuaí	50.000,00
33	Araguari	200.000,00
34	Arantina	30.000,00
35	Araponga	30.000,00
36	Araporã	30.000,00
37	Arapuá	30.000,00
38	Araújos	30.000,00
39	Araxá	100.000,00
40	Arceburgo	30.000,00
41	Arcos	50.000,00
42	Areado	30.000,00
43	Argirita	30.000,00
44	Aricanduva	30.000,00
45	Arinos	30.000,00
46	Astolfo Dutra	30.000,00
47	Ataléia	30.000,00
48	Augusto de Lima	30.000,00
49	Baependi	30.000,00
50	Baldim	30.000,00
51	Bambuí	30.000,00
52	Bandeira	30.000,00
53	Barão de Cocais	50.000,00
54	Barão de Monte Alto	30.000,00
55	Barbacena	200.000,00
56	Barra Longa	30.000,00
57	Barroso	30.000,00
58	Bela Vista de Minas	30.000,00
59	Belmiro Braga	30.000,00
60	Belo Horizonte	400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

61	Belo Oriente	50.000,00
62	Belo Vale	30.000,00
63	Berilo	30.000,00
64	Berizal	30.000,00
65	Bertópolis	30.000,00
66	Betim	200.000,00
67	Bicas	30.000,00
68	Biquinhas	30.000,00
69	Boa Esperança	50.000,00
70	Bocaina de Minas	30.000,00
71	Bocaiuva	50.000,00
72	Bom Despacho	50.000,00
73	Bom Jardim de Minas	30.000,00
74	Bom Jesus da Penha	30.000,00
75	Bom Jesus do Galho	30.000,00
76	Bom Sucesso	30.000,00
77	Bonfim	30.000,00
78	Bonfinópolis de Minas	30.000,00
79	Bonito de Minas	30.000,00
80	Borda da Mata	30.000,00
81	Brás Pires	30.000,00
82	Brasilândia de Minas	30.000,00
83	Brasília de Minas	50.000,00
84	Brasópolis	30.000,00
85	Braúnas	30.000,00
86	Brumadinho	50.000,00
87	Buenópolis	30.000,00
88	Bugre	30.000,00
89	Buritís	30.000,00
90	Buritizeiro	50.000,00
91	Cabeceira Grande	30.000,00
92	Cabo Verde	30.000,00
93	Cachoeira da Prata	30.000,00
94	Cachoeira de Minas	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95	Cachoeira de Pajeú	30.000,00
96	Cachoeira dourada	30.000,00
97	Caetanópolis	30.000,00
98	Caeté	50.000,00
99	Caiana	30.000,00
100	Cajuri	30.000,00
101	Caldas	30.000,00
102	Camacho	30.000,00
103	Camanducaia	30.000,00
104	CambuÍ	50.000,00
105	Cambuquira	30.000,00
106	Campanário	30.000,00
107	Campanha	30.000,00
108	Campestre	30.000,00
109	Campina Verde	30.000,00
110	Campo Azul	30.000,00
111	Campo Belo	50.000,00
112	Campo Do Meio	30.000,00
113	Campo Florido	30.000,00
114	Campos Altos	30.000,00
115	Campos Gerais	50.000,00
116	Cana Verde	30.000,00
117	Canaã	30.000,00
118	Canapópolis	30.000,00
119	Candeias	30.000,00
120	Cantagalo	30.000,00
121	Caparaó	30.000,00
122	Capela Nova	30.000,00
123	Capelinha	50.000,00
124	Capetinga	30.000,00
125	Capim Branco	30.000,00
126	Capinópolis	30.000,00
127	Capitão Andrade	30.000,00
128	Capitão Enéas	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

129	Capitólio	30.000,00
130	Caputira	30.000,00
131	Caraí	30.000,00
132	Carandaí	30.000,00
133	Carangola	50.000,00
134	Caratinga	100.000,00
135	Carbonita	30.000,00
136	Carlos Chagas	30.000,00
137	Carmo da Cachoeira	30.000,00
138	Carmo da Mata	30.000,00
139	Carmo de Minas	30.000,00
140	Carmo do Cajuru	30.000,00
141	Carmo do Paranaíba	50.000,00
142	Carmo do Rio Claro	30.000,00
143	Carmópolis de Minas	30.000,00
144	Carneirinho	30.000,00
145	Carvalhópolis	30.000,00
146	Carvalhos	30.000,00
147	Cascalho Rico	30.000,00
148	Cássia	30.000,00
149	Cataguases	100.000,00
150	Catas Altas	30.000,00
151	Catas Altas da Noruega	30.000,00
152	Catuji	30.000,00
153	Catuti	30.000,00
154	Caxambu	30.000,00
155	Cedro do Abaeté	30.000,00
156	Central de Minas	30.000,00
157	Centralina	30.000,00
158	Chácara	30.000,00
159	Chalé	30.000,00
160	Chapada do Norte	30.000,00
161	Chapada Gaúcha	30.000,00
162	Chiador	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

163	Cipotânea	30.000,00
164	Claraval	30.000,00
165	Claro dos Poções	30.000,00
166	Cláudio	50.000,00
167	Coimbra	30.000,00
168	Coluna	30.000,00
169	Comendador Gomes	30.000,00
170	Comercinho	30.000,00
171	Conceição da Aparecida	30.000,00
172	Conceição das Alagoas	50.000,00
173	Conceição de Ipanema	30.000,00
174	Conceição do Mato Dentro	30.000,00
175	Conceição do Pará	30.000,00
176	Conceição do Rio Verde	30.000,00
177	Cônego Marinho	30.000,00
178	Confins	30.000,00
179	Congonhal	30.000,00
180	Congonhas	50.000,00
181	Conquista	30.000,00
182	Conselheiro Lafaiete	200.000,00
183	Conselheiro Pena	30.000,00
184	Contagem	400.000,00
185	Coqueiral	30.000,00
186	Coração De Jesus	50.000,00
187	Cordisburgo	30.000,00
188	Cordislândia	30.000,00
189	Corinto	30.000,00
190	Coroaci	30.000,00
191	Coromandel	50.000,00
192	Coronel Fabriciano	200.000,00
193	Coronel Murta	30.000,00
194	Coronel Pacheco	30.000,00
195	Córrego Danta	30.000,00
196	Córrego Fundo	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

197	<i>Córrego Novo</i>	30.000,00
198	<i>Crisólita</i>	30.000,00
199	<i>Cristais</i>	30.000,00
200	<i>Cristália</i>	30.000,00
201	<i>Cristiano Ottoni</i>	30.000,00
202	<i>Cristina</i>	30.000,00
203	<i>Crucilândia</i>	30.000,00
204	<i>Cruzeiro da Fortaleza</i>	30.000,00
205	<i>Cruzília</i>	30.000,00
206	<i>Cuparaque</i>	30.000,00
207	<i>Curral de Dentro</i>	30.000,00
208	<i>Curvelo</i>	100.000,00
209	<i>Delfinópolis</i>	30.000,00
210	<i>Delta</i>	30.000,00
211	<i>Descoberto</i>	30.000,00
212	<i>Desterro de Entre Rios</i>	30.000,00
213	<i>Diamantina</i>	50.000,00
214	<i>Diogo de Vasconcelos</i>	30.000,00
215	<i>Dionísio</i>	30.000,00
216	<i>Divinésia</i>	30.000,00
217	<i>Divino</i>	30.000,00
218	<i>Divino das Laranjeiras</i>	30.000,00
219	<i>Divinolândia de Minas</i>	30.000,00
220	<i>Divinópolis</i>	200.000,00
221	<i>Divisa Alegre</i>	30.000,00
222	<i>Divisa Nova</i>	30.000,00
223	<i>Divisópolis</i>	30.000,00
224	<i>Dom Bosco</i>	30.000,00
225	<i>Dom Cavati</i>	30.000,00
226	<i>Dom Joaquim</i>	30.000,00
227	<i>Dom Silvério</i>	30.000,00
228	<i>Dona Eusébia</i>	30.000,00
229	<i>Dores De Campos</i>	30.000,00
230	<i>Dores Do Indaiá</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

231	Doresópolis	30.000,00
232	Douradoquara	30.000,00
233	Durandé	30.000,00
234	Elói Mendes	50.000,00
235	Engenheiro Caldas	30.000,00
236	Engenheiro Navarro	30.000,00
237	Entre Folhas	30.000,00
238	Entre Rios de Minas	30.000,00
239	Ervália	30.000,00
240	Esmeraldas	50.000,00
241	Espera Feliz	30.000,00
242	Espinosa	50.000,00
243	Espirito Santo do Dourado	30.000,00
244	Estiva	30.000,00
245	Estrela Dalva	30.000,00
246	Estrela do Indaiá	30.000,00
247	Estrela do Sul	30.000,00
248	Eugenópolis	30.000,00
249	Ewbank da Camara	30.000,00
250	Extrema	50.000,00
251	Fama	30.000,00
252	Faria Lemos	30.000,00
253	Felisburgo	30.000,00
254	Felixlândia	30.000,00
255	Fernandes Tourinho	30.000,00
256	Ferros	30.000,00
257	Fervedouro	30.000,00
258	Florestal	30.000,00
259	Formiga	50.000,00
260	Formoso	30.000,00
261	Fortaleza de Minas	30.000,00
262	Fortuna de Minas	30.000,00
263	Francisco Badaró	30.000,00
264	Francisco Dumont	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

265	Francisco Sá	50.000,00
266	Franciscópolis	30.000,00
267	Frei Gaspar	30.000,00
268	Frei Inocência	30.000,00
269	Frei Lagonegro	30.000,00
270	Fronteira	30.000,00
271	Fronteira dos Vales	30.000,00
272	Fruta de Leite	30.000,00
273	Frutal	50.000,00
274	Funilândia	30.000,00
275	Galileia	30.000,00
276	Gameleiras	30.000,00
277	Glaucilândia	30.000,00
278	Goiabeira	30.000,00
279	Goiana	30.000,00
280	Gonzaga	30.000,00
281	Gouveia	30.000,00
282	Governador Valadares	200.000,00
283	Grão Mogol	30.000,00
284	Grupiara	30.000,00
285	Guanhães	50.000,00
286	Guapé	30.000,00
287	Guaraciaba	30.000,00
288	Guaraciama	30.000,00
289	Guaranésia	30.000,00
290	Guarani	30.000,00
291	Guarara	30.000,00
292	Guarda-Mor	30.000,00
293	Guaxupé	50.000,00
294	Guidoval	30.000,00
295	Guimarânia	30.000,00
296	Guiricema	30.000,00
297	Gurinhata	30.000,00
298	Heliodora	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

299	Iapu	30.000,00
300	Ibertioga	30.000,00
301	Ibia	30.000,00
302	Ibiaí	30.000,00
303	Ibiracatu	30.000,00
304	Ibiraci	30.000,00
305	Ibirité	200.000,00
306	Ibituruna	30.000,00
307	Icaraí de Minas	30.000,00
308	Igarapé	50.000,00
309	Igaratinga	30.000,00
310	Iguatama	30.000,00
311	Ijaci	30.000,00
312	Ilicínea	30.000,00
313	Inconfidentes	30.000,00
314	Indaiabira	30.000,00
315	Indianópolis	30.000,00
316	Inhapim	30.000,00
317	Inhaúma	30.000,00
318	Inimutaba	30.000,00
319	Ipaba	30.000,00
320	Ipanema	30.000,00
321	Ipatinga	200.000,00
322	Ipiaçu	30.000,00
323	Ipuiuna	30.000,00
324	Irai de Minas	30.000,00
325	Itabira	200.000,00
326	Itabirinha	30.000,00
327	Itabirito	50.000,00
328	Itacambira	30.000,00
329	Itacarambi	30.000,00
330	Itaguara	30.000,00
331	Itaipé	30.000,00
332	Itajubá	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

333	Itamarandiba	50.000,00
334	Itamarati de Minas	30.000,00
335	Itambacuri	30.000,00
336	Itamogi	30.000,00
337	Itamonte	30.000,00
338	Itanhandu	30.000,00
339	Itanhomi	30.000,00
340	Itaobim	30.000,00
341	Itapagipe	30.000,00
342	Itapecerica	30.000,00
343	Itapeva	30.000,00
344	Itatiaiuçu	30.000,00
345	Itaú de Minas	30.000,00
346	Itaúna	100.000,00
347	Itinga	30.000,00
348	Itueta	30.000,00
349	Ituiutaba	200.000,00
350	Itumirim	30.000,00
351	Iturama	50.000,00
352	Itutinga	30.000,00
353	Jaboticatubas	30.000,00
354	Jacinto	30.000,00
355	Jacuí	30.000,00
356	Jacutinga	30.000,00
357	Jaguaraçu	30.000,00
358	Jaíba	50.000,00
359	Jampruca	30.000,00
360	Janaúba	100.000,00
361	Januária	50.000,00
362	Japaraíba	30.000,00
363	Japonvar	30.000,00
364	Jeceaba	30.000,00
365	Jenipapo De Minas	30.000,00
366	Jequeri	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

367	<i>Jequitai</i>	30.000,00
368	<i>Jequitibá</i>	30.000,00
369	<i>Jequitinhonha</i>	50.000,00
370	<i>Joáima</i>	30.000,00
371	<i>Joanésia</i>	30.000,00
372	<i>Joao Monlevade</i>	100.000,00
373	<i>Joao Pinheiro</i>	50.000,00
374	<i>Joaquim Felicio</i>	30.000,00
375	<i>Jordânia</i>	30.000,00
376	<i>Jose Goncalves De Minas</i>	30.000,00
377	<i>Jose Raydan</i>	30.000,00
378	<i>Josenópolis</i>	30.000,00
379	<i>Juatuba</i>	30.000,00
380	<i>Juiz De Fora</i>	400.000,00
381	<i>Juramento</i>	30.000,00
382	<i>Juruaia</i>	30.000,00
383	<i>Juvenília</i>	30.000,00
384	<i>Ladainha</i>	30.000,00
385	<i>Lagamar</i>	30.000,00
386	<i>Lagoa Da Prata</i>	50.000,00
387	<i>Lagoa Dos Patos</i>	30.000,00
388	<i>Lagoa Dourada</i>	30.000,00
389	<i>Lagoa Formosa</i>	30.000,00
390	<i>Lagoa Grande</i>	30.000,00
391	<i>Lagoa Santa</i>	50.000,00
392	<i>Lajinha</i>	30.000,00
393	<i>Lambari</i>	30.000,00
394	<i>Laranjal</i>	30.000,00
395	<i>Lassance</i>	30.000,00
396	<i>Lavras</i>	30.000,00
397	<i>Leandro Ferreira</i>	30.000,00
398	<i>Leme Do Prado</i>	30.000,00
399	<i>Leopoldina</i>	50.000,00
400	<i>Liberdade</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

401	<i>Lima Duarte</i>	30.000,00
402	<i>Limeira Do Oeste</i>	30.000,00
403	<i>Lontra</i>	30.000,00
404	<i>Luisburgo</i>	30.000,00
405	<i>Luislândia</i>	30.000,00
406	<i>Luminárias</i>	30.000,00
407	<i>Luz</i>	30.000,00
408	<i>Machacalis</i>	30.000,00
409	<i>Machado</i>	50.000,00
410	<i>Madre De Deus De Minas</i>	30.000,00
411	<i>Malacacheta</i>	30.000,00
412	<i>Mamonas</i>	30.000,00
413	<i>Manga</i>	30.000,00
414	<i>Manhuaçu</i>	100.000,00
415	<i>Manhumirim</i>	30.000,00
416	<i>Mantena</i>	50.000,00
417	<i>Mar de Espanha</i>	30.000,00
418	<i>Maravilhas</i>	30.000,00
419	<i>Mariana</i>	50.000,00
420	<i>Marilac</i>	30.000,00
421	<i>Mario Campos</i>	30.000,00
422	<i>Maripá de Minas</i>	30.000,00
423	<i>Marliéria</i>	30.000,00
424	<i>Martinho Campos</i>	30.000,00
425	<i>Martins Soares</i>	30.000,00
426	<i>Mata Verde</i>	30.000,00
427	<i>Materlândia</i>	30.000,00
428	<i>Mateus Leme</i>	50.000,00
429	<i>Mathias Lobato</i>	30.000,00
430	<i>Matias Barbosa</i>	30.000,00
431	<i>Matias Cardoso</i>	30.000,00
432	<i>Matipó</i>	30.000,00
433	<i>Mato Verde</i>	30.000,00
434	<i>Matozinhos</i>	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

435	Matutina	30.000,00
436	Medeiros	30.000,00
437	Medina	30.000,00
438	Mendes Pimentel	30.000,00
439	Mercês	30.000,00
440	Mesquita	30.000,00
441	Minas Novas	50.000,00
442	Mirabela	30.000,00
443	Miradouro	30.000,00
444	Mirai	30.000,00
445	Miravânia	30.000,00
446	Moeda	30.000,00
447	Moema	30.000,00
448	Monjolos	30.000,00
449	Monsenhor Paulo	30.000,00
450	Montalvânia	30.000,00
451	Monte Alegre de Minas	30.000,00
452	Monte Azul	30.000,00
453	Monte Carmelo	50.000,00
454	Monte Formoso	30.000,00
455	Monte Santo de Minas	30.000,00
456	Monte Sião	30.000,00
457	Montes Claros	200.000,00
458	Montezuma	30.000,00
459	Morada Nova de Minas	30.000,00
460	Morro da Garça	30.000,00
461	Morro do Pilar	30.000,00
462	Munhoz	30.000,00
463	Muriaé	200.000,00
464	Mutum	50.000,00
465	Muzambinho	30.000,00
466	Nacip Raydan	30.000,00
467	Nanuque	50.000,00
468	Naque	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

469	Natalândia	30.000,00
470	Natércia	30.000,00
471	Nazareno	30.000,00
472	Nepomuceno	50.000,00
473	Ninheira	30.000,00
474	Nova Belém	30.000,00
475	Nova Era	30.000,00
476	Nova Lima	100.000,00
477	Nova Modica	30.000,00
478	Nova Ponte	30.000,00
479	Nova Porteirinha	30.000,00
480	Nova Resende	30.000,00
481	Nova Serrana	100.000,00
482	Nova Uniao	30.000,00
483	Novo Cruzeiro	50.000,00
484	Novo Oriente de Minas	30.000,00
485	Novorizonte	30.000,00
486	Olaria	30.000,00
487	Olhos-D'Água	30.000,00
488	Oliveira	50.000,00
489	Onça de Pitangui	30.000,00
490	Oratórios	30.000,00
491	Orizânia	30.000,00
492	Ouro Branco	50.000,00
493	Ouro Fino	50.000,00
494	Ouro Preto	100.000,00
495	Ouro Verde de Minas	30.000,00
496	Padre Carvalho	30.000,00
497	Padre Paraíso	30.000,00
498	Pai Pedro	30.000,00
499	Paineiras	30.000,00
500	Pains	30.000,00
501	Palma	30.000,00
502	Palmópolis	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

503	Papagaios	30.000,00
504	Para De Minas	100.000,00
505	Paracatu	100.000,00
506	Paraguaçu	30.000,00
507	Paraisópolis	30.000,00
508	Paraopeba	30.000,00
509	Passa Quatro	30.000,00
510	Passa Tempo	30.000,00
511	Passa-Vinte	30.000,00
512	Passos	200.000,00
513	Patis	30.000,00
514	Patos de Minas	200.000,00
515	Patrocínio	100.000,00
516	Patrocínio do Muriaé	30.000,00
517	Paula Candido	30.000,00
518	Paulistas	30.000,00
519	Pavão	30.000,00
520	Peçanha	30.000,00
521	Pedra Azul	30.000,00
522	Pedra Bonita	30.000,00
523	Pedra do Anta	30.000,00
524	Pedra do Indaiá	30.000,00
525	Pedra Dourada	30.000,00
526	Pedralva	30.000,00
527	Pedras de Maria da Cruz	30.000,00
528	Pedrinópolis	30.000,00
529	Pedro Leopoldo	50.000,00
530	Pequeri	30.000,00
531	Pequi	30.000,00
532	Perdigão	30.000,00
533	Perdizes	30.000,00
534	Perdões	30.000,00
535	Periquito	30.000,00
536	Pescador	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

537	<i>Piau</i>	30.000,00
538	<i>Piedade de Caratinga</i>	30.000,00
539	<i>Piedade de Ponte Nova</i>	30.000,00
540	<i>Piedade dos Gerais</i>	30.000,00
541	<i>Pimenta</i>	30.000,00
542	<i>Pingo-D'agua</i>	30.000,00
543	<i>Pintópolis</i>	30.000,00
544	<i>Piracema</i>	30.000,00
545	<i>Pirajubá</i>	30.000,00
546	<i>Piranga</i>	30.000,00
547	<i>Piranguçu</i>	30.000,00
548	<i>Pirapetinga</i>	30.000,00
549	<i>Pirapora</i>	50.000,00
550	<i>Piraúba</i>	30.000,00
551	<i>Pitangui</i>	50.000,00
552	<i>Piumhi</i>	50.000,00
553	<i>Planura</i>	30.000,00
554	<i>Poço Fundo</i>	30.000,00
555	<i>Poços de Caldas</i>	200.000,00
556	<i>Pocrane</i>	30.000,00
557	<i>Pompéu</i>	50.000,00
558	<i>Ponte Nova</i>	50.000,00
559	<i>Ponto Chique</i>	30.000,00
560	<i>Ponto dos Volantes</i>	30.000,00
561	<i>Porteirinha</i>	50.000,00
562	<i>Porto Firme</i>	30.000,00
563	<i>Pote</i>	30.000,00
564	<i>Pouso Alegre</i>	200.000,00
565	<i>Pouso Alto</i>	30.000,00
566	<i>Prados</i>	30.000,00
567	<i>Prata</i>	50.000,00
568	<i>Pratápolis</i>	30.000,00
569	<i>Pratinha</i>	30.000,00
570	<i>Presidente Juscelino</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

571	<i>Presidente Kubitschek</i>	30.000,00
572	<i>Presidente Olegário</i>	30.000,00
573	<i>Prudente de Moraes</i>	30.000,00
574	<i>Quartel Geral</i>	30.000,00
575	<i>Raposos</i>	30.000,00
576	<i>Raul Soares</i>	30.000,00
577	<i>Recreio</i>	30.000,00
578	<i>Reduto</i>	30.000,00
579	<i>Resende Costa</i>	30.000,00
580	<i>Resplendor</i>	30.000,00
581	<i>Riachinho</i>	30.000,00
582	<i>Riacho dos Machados</i>	30.000,00
583	<i>Ribeirão das Neves</i>	200.000,00
584	<i>Ribeirão Vermelho</i>	30.000,00
585	<i>Rio Acima</i>	30.000,00
586	<i>Rio Casca</i>	30.000,00
587	<i>Rio Do Prado</i>	30.000,00
588	<i>Rio Doce</i>	30.000,00
589	<i>Rio Manso</i>	30.000,00
590	<i>Rio Novo</i>	30.000,00
591	<i>Rio Paranaíba</i>	30.000,00
592	<i>Rio Pardo de Minas</i>	50.000,00
593	<i>Rio Piracicaba</i>	30.000,00
594	<i>Rio Pomba</i>	30.000,00
595	<i>Rio Preto</i>	30.000,00
596	<i>Rio Vermelho</i>	30.000,00
597	<i>Ritópolis</i>	30.000,00
598	<i>Rochedo de Minas</i>	30.000,00
599	<i>Rodeiro</i>	30.000,00
600	<i>Romaria</i>	30.000,00
601	<i>Rosário da Limeira</i>	30.000,00
602	<i>Rubelita</i>	30.000,00
603	<i>Rubim</i>	30.000,00
604	<i>Sabará</i>	200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

605	Sabinópolis	30.000,00
606	Sacramento	50.000,00
607	Salinas	50.000,00
608	Salto da Divisa	30.000,00
609	Santa Bárbara	50.000,00
610	Santa Bárbara do Leste	30.000,00
611	Santa Bárbara do Monte Verde	30.000,00
612	Santa Cruz de Minas	30.000,00
613	Santa Cruz de Salinas	30.000,00
614	Santa Cruz do Escalvado	30.000,00
615	Santa Efigenia de Minas	30.000,00
616	Santa Fe de Minas	30.000,00
617	Santa Helena de Minas	30.000,00
618	Santa Juliana	30.000,00
619	Santa Luzia	200.000,00
620	Santa Margarida	30.000,00
621	Santa Maria de Itabira	30.000,00
622	Santa Maria do Salto	30.000,00
623	Santa Maria do Suaçuí	30.000,00
624	Santa Rita de Ibitipoca	30.000,00
625	Santa Rita de Jacutinga	30.000,00
626	Santa Rita de Minas	30.000,00
627	Santa Rita do Itueto	30.000,00
628	Santa Rita do Sapucaí	50.000,00
629	Santa Rosa da Serra	30.000,00
630	Santa Vitória	30.000,00
631	Santana da Vargem	30.000,00
632	Santana de Cataguases	30.000,00
633	Santana de Pirapama	30.000,00
634	Santana do Deserto	30.000,00
635	Santana do Jacaré	30.000,00
636	Santana do Manhuaçu	30.000,00
637	Santana do Paraíso	50.000,00
638	Santana do Riacho	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

639	<i>Santo Antônio do Amparo</i>	30.000,00
640	<i>Santo Antônio do Grama</i>	30.000,00
641	<i>Santo Antônio do Itambé</i>	30.000,00
642	<i>Santo Antônio do Jacinto</i>	30.000,00
643	<i>Santo Antônio do Monte</i>	50.000,00
644	<i>Santo Antônio do Retiro</i>	30.000,00
645	<i>Santo Hipólito</i>	30.000,00
646	<i>Santos Dumont</i>	50.000,00
647	<i>São Bento Abade</i>	30.000,00
648	<i>São Brás do Suaçuí</i>	30.000,00
649	<i>São Domingos das Dores</i>	30.000,00
650	<i>São Domingos do Prata</i>	30.000,00
651	<i>São Felix de Minas</i>	30.000,00
652	<i>São Francisco</i>	50.000,00
653	<i>São Francisco de Paula</i>	30.000,00
654	<i>São Francisco de Sales</i>	30.000,00
655	<i>São Francisco do Glória</i>	30.000,00
656	<i>São Geraldo</i>	30.000,00
657	<i>São Geraldo da Piedade</i>	30.000,00
658	<i>São Geraldo do Baixio</i>	30.000,00
659	<i>São Gonçalo do Abaeté</i>	30.000,00
660	<i>São Gonçalo do Pará</i>	30.000,00
661	<i>São Gonçalo do Rio Abaixo</i>	30.000,00
662	<i>São Gonçalo do Rio Preto</i>	30.000,00
663	<i>São Gonçalo do Sapucaí</i>	50.000,00
664	<i>São Gotardo</i>	50.000,00
665	<i>São João Batista Do Gloria</i>	30.000,00
666	<i>São Joao da Lagoa</i>	30.000,00
667	<i>São João da Ponte</i>	50.000,00
668	<i>São João das Missões</i>	30.000,00
669	<i>São João Del Rei</i>	100.000,00
670	<i>São João o Manhuaçu</i>	30.000,00
671	<i>São João do Manteninha</i>	30.000,00
672	<i>São João do Oriente</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

673	<i>São João do Pacuí</i>	30.000,00
674	<i>São João do Paraíso</i>	30.000,00
675	<i>São João Evangelista</i>	30.000,00
676	<i>São João Nepomuceno</i>	50.000,00
677	<i>São Joaquim de Bicas</i>	50.000,00
678	<i>São José da Barra</i>	30.000,00
679	<i>São José da Lapa</i>	30.000,00
680	<i>São José da Safira</i>	30.000,00
681	<i>São José da Varginha</i>	30.000,00
682	<i>São José do Divino</i>	30.000,00
683	<i>São José do Goiabal</i>	30.000,00
684	<i>São José do Jacuri</i>	30.000,00
685	<i>São José do Mantimento</i>	30.000,00
686	<i>São Lourenço</i>	50.000,00
687	<i>São Miguel do Anta</i>	30.000,00
688	<i>São Pedro da União</i>	30.000,00
689	<i>São Pedro do Suaçuí</i>	30.000,00
690	<i>São Pedro dos Ferros</i>	30.000,00
691	<i>São Romão</i>	30.000,00
692	<i>São Roque de Minas</i>	30.000,00
693	<i>São Sebastião da Vargem Alegre</i>	30.000,00
694	<i>São Sebastião do Anta</i>	30.000,00
695	<i>São Sebastião do Maranhão</i>	30.000,00
696	<i>São Sebastião do Oeste</i>	30.000,00
697	<i>São Sebastião do Paraíso</i>	50.000,00
698	<i>São Thomé das Letras</i>	30.000,00
699	<i>São Tiago</i>	30.000,00
700	<i>São Tomás De Aquino</i>	30.000,00
701	<i>São Vicente De Minas</i>	30.000,00
702	<i>Sapucaí-Mirim</i>	30.000,00
703	<i>Sardoa</i>	30.000,00
704	<i>Sarzedo</i>	50.000,00
705	<i>Sem-Peixe</i>	30.000,00
706	<i>Senador Amaral</i>	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

707	Senador Cortes	30.000,00
708	Senador Firmino	30.000,00
709	Senhora De Oliveira	30.000,00
710	Senhora Do Porto	30.000,00
711	Senhora dos Remédios	30.000,00
712	Sericita	30.000,00
713	Seritinga	30.000,00
714	Serra Do Salitre	30.000,00
715	Serra dos Aimorés	30.000,00
716	Serrania	30.000,00
717	Serranópolis de Minas	30.000,00
718	Serranos	30.000,00
719	Serro	30.000,00
720	Sete Lagoas	200.000,00
721	Setubinha	30.000,00
722	Silveirânia	30.000,00
723	Simão Pereira	30.000,00
724	Simonésia	30.000,00
725	Sobralia	30.000,00
726	Soledade de Minas	30.000,00
727	Tabuleiro	30.000,00
728	Taiobeiras	50.000,00
729	Taparuba	30.000,00
730	Tapira	30.000,00
731	Tapiraí	30.000,00
732	Taquaraçu de Minas	30.000,00
733	Tarumirim	30.000,00
734	Teixeiras	30.000,00
735	Teófilo Otoni	200.000,00
736	Timóteo	100.000,00
737	Tiros	30.000,00
738	Tocantins	30.000,00
739	Tocos do Moji	30.000,00
740	Tombos	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

741	Três Corações	100.000,00
742	Três Marias	50.000,00
743	Três Pontas	50.000,00
744	Tumiritinga	30.000,00
745	Tupaciguara	50.000,00
746	Turmalina	30.000,00
747	Ubá	200.000,00
748	Ubai	30.000,00
749	Ubaporanga	30.000,00
750	Uberaba	200.000,00
751	Uberlândia	400.000,00
752	Umburatiba	30.000,00
753	Unaí	100.000,00
754	Uniao De Minas	30.000,00
755	Uruana De Minas	30.000,00
756	Urucânia	30.000,00
757	Urucuia	30.000,00
758	Vargem Alegre	30.000,00
759	Vargem Bonita	30.000,00
760	Vargem Grande do Rio Pardo	30.000,00
761	Varginha	200.000,00
762	Varjão de Minas	30.000,00
763	Várzea da Palma	50.000,00
764	Varzelândia	30.000,00
765	Vazante	30.000,00
766	Verdelândia	30.000,00
767	Veredinha	30.000,00
768	Verissimo	30.000,00
769	Vermelho Novo	30.000,00
770	Vespasiano	200.000,00
771	Viçosa	100.000,00
772	Vieiras	30.000,00
773	Virgem da Lapa	30.000,00
774	Virgínia	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

775	<i>Virginópolis</i>	<i>30.000,00</i>
776	<i>Virgolândia</i>	<i>30.000,00</i>
777	<i>Visconde do Rio Branco</i>	<i>50.000,00</i>
778	<i>Volta Grande</i>	<i>30.000,00</i>
<i>TOTAL</i>		<i>32.550.000,00</i>